



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/1968

Ementa

CONCEDE AO PADRE ARMANDO ÂNGELO CREMONTI O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

06/06/1968

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 17/1968](#) - Autoria: Archippo Fronzaglia Júnior

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Não existe registro de publicação no processo.

Honraria recebida na Sessão Solene de 27/06/1968.

Autor: ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR e OSWALDO BARBARO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 - DE 6 DE JUNHO DE 1968 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETOU E EU, PAULO FERRAZ DOS REIS, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO BAIXAR O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO PADRE ARMANDO ANGELO CREMONTI O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM SEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO. (6/6/1968)


DR. PAULO FERRAZ DOS REIS,
PRESIDENTE.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM SEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO. - (6/6/1968)


GUINEZ MARCOS PANTOJA,
DIRETOR GERAL.